

COMPLIANCE TRIBUTÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS



TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

O GRUPO BRUGNARA

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS – Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE – Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL – Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED – Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ – Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL – Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA – Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING – Desenvolvedora de Negócios e o IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O grupo BRUGNARA está estruturado em Brasília, São Paulo, Minas Gerais e interior, Rio de Janeiro, Espírito Santos, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Ceará, Amazonas, Pará, Tocantins e em outros principais estados estratégicos do país.

Atuante no jurídico empresarial e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP, ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se a siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

GRUPO BRUGNARA

PRESENTE EM 22 ESTADOS BRASILEIROS E ATUANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, e o Simples Nacional, com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS Monofásico e outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

PROCEDIMENTO

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

- SPED
- Arquivos .XML
- Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras.

DIFERENCIAL E FOCO NO RESULTADO

- Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios;
- Experiência de quase 20 anos;
- Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante;
- Responsabilidade, ética e segurança no trabalho;
- Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei.

O PRODUTO

COMPLIANCE TRIBUTÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Trata-se da recuperação de possíveis créditos, mediante pedidos de compensação de Tributos pagos a maior e/ou indevidamente, utilizando critérios legais e normas vigentes, atualizados periodicamente conforme decisões recentes dos Tribunais Pátrios e órgãos pertinentes.

Este trabalho consiste na utilização efetiva dos créditos tributários (Previdenciários), apontados nos levantamentos, efetuados pela TRIBUTARIE, podendo ser utilizados na quitação de débitos tributários, vencidos e/ou vincendos, com o intuito de reduzir o desembolso financeiro.

METODOLOGIA DE TRABALHO PARA REVISÃO TRIBUTÁRIA

A TRIBUTARIE promove o levantamento de créditos fiscais, partindo da documentação originária que legitima os créditos. O projeto se desenvolve através das seguintes etapas:

1. Levantamento da situação atual;
2. Ajuizamento da Medida Judicial (quando for o caso);
3. Utilização dos Créditos;
4. Assistência/Consultoria à utilização dos créditos tributários.

Os trabalhos de levantamento de dados poderão ser feitos no estabelecimento do cliente. Sempre que possível, poderemos utilizar os dados gravados em meio magnético do centro de processamento de dados da empresa do cliente.

O tempo a ser investido para a conclusão dos trabalhos dependerá da disponibilidade e qualidade da documentação base. Todas as informações obtidas são tratadas com sigilo.

O levantamento retroage a 5 anos.

Exclusão do PIS das entidades filantrópicas

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) foi reafirmada em sessão plenária no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636.941, que teve sua repercussão geral reconhecida, quanto à imunidade tributária das entidades filantrópicas em relação ao Programa de Integração Social (PIS), que tem como base de cálculo a folha de salários das entidades sem fins lucrativos à alíquota de 1%. Para a Corte Suprema, o PIS, efetivamente, faz parte da contribuição social, é tributo e está abrangido por essa imunidade. Segundo a Solução de Consulta nº 173 – Cosit, a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) encontra-se vinculada ao referido entendimento. O contribuinte tem direito à interrupção deste pagamento e a restituição retroativa.

INSS sobre verbas indenizatórias

A contribuição previdenciária não incide sobre algumas contribuições, a não incidência foi firmada a partir de 2005, ao fundamento de que a referida verba tem natureza compensatória/indenizatória e que, nos termos do artigo 201, § 11, da Constituição de 1988, somente as parcelas incorporáveis ao salário para fins de aposentadoria sofrem a incidência da contribuição previdenciária. Neste sentido, os Tribunais Superiores já firmaram entendimento sobre algumas verbas: 1/3 férias, aviso prévio indenizado, 15 primeiros dias que antecedem auxílio doença/acidente, 13º indenizado, gratificações eventuais, hora extra, reflexos do DSR (Descanso Semanal Remunerado), férias, salário maternidade, salário educação, adicional insalubridade, periculosidade, noturno, et cetera.

Compensação 15% INSS S/ Notas Fiscais Emitidas por Cooperativas de Trabalho

O Plenário do Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a cobrança de contribuição previdenciária – INSS – incidentes sobre a nota fiscal das Cooperativas de Trabalho. Desta forma, as empresas que contrataram cooperativas de trabalho, tais como Unimed, Uniodonto, Cooperativas de Transporte, entre outras, nos últimos 05 anos, têm o direito de reaver os 15% pagos a título de contribuição previdenciária.

SAT/RAT

Recuperação dos valores recolhidos a maior a título do SAT/RAT, tendo em vista modificações promovidas na legislação previdenciária pelos Decretos ns. 6.042/07 e 6.957/09. A alíquota do RAT é determinada pelo código CNAE da atividade da empresa, enquadrando-se como risco leve, grave ou gravíssimo, sendo respectivamente as alíquotas: 1%, 2%, 3%.

FGTS sobre verbas indenizatórias

Nos termos do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.036/90, que disciplina o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), este incide apenas sobre a remuneração paga ou devida ao trabalhador, incluídas as parcelas constantes do artigo 457 e 458 da CLT, não incidindo sobre verbas indenizatórias e excluídas as parcelas que não integram o salário de contribuição para fins de incidência da contribuição previdenciária.

Adicional de 10% do FGTS pagos na demissão

O artigo 1º da Lei Complementar 110, de 29 de junho de 2001, instituiu uma nova contribuição social a ser suportada pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa. À alíquota de 10% incidente sobre os depósitos referentes ao Fundo na vigência do contrato de trabalho, tendo específica finalidade de suprir o Fundo de recursos a serem utilizados para pagamento de expurgos inflacionários. Com o exaurimento da finalidade para a qual a contribuição foi instituída deixou de existir sua destinação legal. Sendo a destinação um dos requisitos para instituição de contribuição, não podendo subsistir a cobrança. O contribuinte tem direito a restituição retroativa.

Exclusão do ICMS/ISS da base de Cálculo da PIS/COFINS

O ICMS/ISS não poderá integrar a base de cálculo da PIS/Cofins, pois o conceito de faturamento não abarca o imposto de competência do Estado, sendo rendimento deste último e não do agente econômico, afinal, ninguém comercializa o imposto, ninguém fatura o imposto. Este foi o entendimento firmado pelo STF, em sede de repercussão geral no julgamento do recurso extraordinário RE 574.706.

ICMS SOBRE TUSD/TUST (DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O valor total de cada fatura elétrica, no qual incide o ICMS, é composto por duas tarifas, sendo elas a TE (Tarifa de Energia), e a TUSD/TUST (Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição e Transmissão), que inclui inúmeros custos relacionados à atividade de transmissão e distribuição de energia elétrica. Entretanto, o ICMS incide somente sobre o efetivo fornecimento de energia, ausente operação mercantil/circulação de mercadoria, a cobrança deve ser suspensa e devolvida a quantia paga.

DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS

- Sem custos iniciais para a empresa. Os honorários somente serão devidos após o levantamento, autorização pela empresa e efetiva compensação (ou outra condição de pagamento previamente estabelecida entre as partes);
 - Trabalho desenvolvido por profissionais altamente especializados no prazo médio de 30 dias;
 - Aliança entre BRUGNARA Advogados e TRIBUTARIE permite, não somente a análise do mérito do crédito em questão, como também, o levantamento quantitativo dos créditos através de equipe de contadores e auditores;
 - Orientação na compensação, com todo suporte jurídico-contábil posterior;
 - Apresentação de relatórios completos com diagnósticos e soluções de acordo com a legislação;
 - Compensação, a critério do cliente, com verbas pacificadas, ou seja, que já têm entendimento solidificado nos Tribunais Superiores (STF e STJ);
 - Impacto imediato no fluxo de caixa da empresa, uma vez que os créditos estarão disponíveis para serem compensados tanto em tributos vencidos, quanto vincendos. Além de facilitar a manutenção do recolhimento regular das obrigações tributárias federais correntes;
 - Assessoria continuada na defesa dos créditos utilizados, a qual será realizada em todas as instâncias, sejam administrativas e/ou judiciais, até decisão definitiva, por equipe própria;
 - Padrões de qualidade de serviço estabelecidos e auditados pela Certificadora ISO (International Organization for Standardization).

DOCUMENTAÇÃO

- Resumo Sintético da Folha de Pagamento (deve conter a base utilizada para cálculo do INSS);
 - GFIP dos últimos 60 meses (em caso de não possuir a documentação, favor encaminhar uma GFIP de cada ano);
 - SPED – contábil;
 - SPED – fiscal.

Produtos Tributarie

Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



CFP

Empresa no Simples Nacional



COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



INSS

Compliance do INSS Cooperativas



WEALTH MANAGEMENT



FINANCE



SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



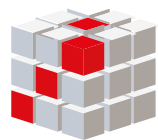
MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e bfinanceiras ao Gestor de negócios



PTA

Planejamento Tributário Administrativo



BANCÁRIO

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.



TARE

Time avançado de recuperação de empresas



DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

0800 9420 600

Dúvidas ?

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY



www.tributarie.com.br



contato@brugnara.com.br